

PORTARIA N. 03, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

**Dispõe sobre a aprovação e publicação
do Regulamento da Cerimônia do
Vade Mecum do Curso de Direito do
CESVALE.**

O Diretor Acadêmico do Centro de Ensino Superior do Vale do Parnaíba – CESVALE, Prof. Carlos Eduardo de Sousa Costa, no uso de suas atribuições legais e nos termos previstos no Regimento Interno do CESVALE, pela presente:

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Regulamento da Cerimônia do Vade Mecum, que estabelece as normas, ritos e critérios de participação para os alunos do curso de Direito do CESVALE.

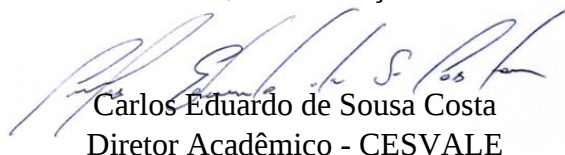
Art. 2º. A Cerimônia do Vade Mecum passa a integrar o rol de atividades acadêmicas oficiais do curso, devendo sua data de realização ser obrigatoriamente incluída no Calendário Acadêmico Oficial de cada semestre letivo.

Art. 3º. Compete à Coordenação de Curso, em conjunto com Coordenação de Extensão, a organização logística e a fiscalização do cumprimento das normas contidas no regulamento anexo.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Teresina-PI, 25 de março de 2026



Carlos Eduardo de Sousa Costa
Diretor Acadêmico - CESVALE